

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 064/2017

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO
ABAIXO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 992 Inciso I de 30 de novembro de 2016.

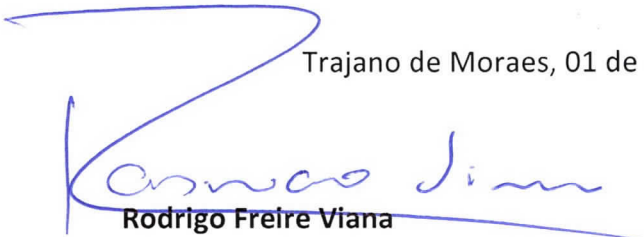
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 602.152,00 (seiscentos e dois mil cento e cinquenta e dois reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de novembro de 2017.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Página 1 de 2

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Data: 01/11/2017

Decreto Número: 64

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0032/1801.1012200892.176-3390.14.00-00		4,000.00				
0033/1801.1012200892.176-3390.14.00-75		7,000.00				
0034/1801.1012200892.176-3390.14.00-78		400.00				
0035/1801.1012200892.176-3390.30.00-00		47,000.00				
0037/1801.1012200892.176-3390.30.00-75		7,000.00				
0039/1801.1012200892.176-3390.32.00-04		20,000.00				
0083/1801.1030100832.160-3190.11.01-00		42,000.00				
0084/1801.1030100832.160-3190.11.01-75		17,000.00				
0086/1801.1030100832.160-3390.30.00-75		29,000.00				
0103/1801.1030100862.169-3390.30.00-74		35,000.00				
0121/1801.1030200852.168-3350.43.00-00		231,000.00				
0124/1801.1030200852.181-3390.30.00-77		8,150.00				
0129/1801.1030200852.181-3390.39.00-00		20,000.00				
0130/1801.1030200852.181-3390.39.00-77		75,000.00				
0141/1801.1030400842.179-3390.30.00-78		2,000.00				
0145/1801.1030500841.098-4490.52.00-78		2,900.00				
0146/1801.1030500842.163-3390.30.00-00		102.00				
0150/1801.1030500842.163-3390.36.00-78		12,000.00				
0152/1801.1030500842.163-3390.39.00-78		20,000.00				
0154/1801.1030500842.164-3390.30.00-78		2,900.00				
0156/1801.1030500842.164-3390.32.00-78		7,100.00				
0157/1801.1030600902.180-3390.30.00-76		6,300.00				
0158/1801.1030600902.180-3390.32.00-76		6,300.00				
0029/1801.1012200892.176-3190.11.01-00			156,000.00			
0034/1801.1012200892.176-3390.14.00-78			5,000.00			
0045/1801.1012200892.176-3390.39.00-75			50,000.00			
0069/1801.1030100832.157-3390.36.00-75			58,000.00			
0070/1801.1030100832.157-3390.39.00-75			18,000.00			

Desenvolvido por SAPTUR



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0071 /1801.1030100832.157-3390.48.00-00	8,000.00			
0091 /1801.1030100832.161-3190.11.01-75	31,000.00			
0106 /1801.1030100862.169-3390.32.00-75	21,900.00			
0110 /1801.1030200852.165-3350.41.00-77	8,000.00			
0126 /1801.1030200852.181-3390.32.00-77	2,000.00			
0127 /1801.1030200852.181-3390.36.00-00	200.00			
0128 /1801.1030200852.181-3390.36.00-77	7,900.00			
0159 /1801.1012200892.176-3390.39.00-78	1,000.00			
0162 /1801.1030200852.168-3350.43.00-04	231,000.00			
0163 /1801.1012200892.176-3390.30.00-78	4,000.00			
0168 /1801.1012200892.176-3390.39.00-74	152.00			
Totais:	602,152.00	0.00	0.00	0.00